

DECRETO Nº 066, DE 19 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1534/2016, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2016, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00 - 5702 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito